



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



Umuarama
Cidade amigável. Gentil, feliz.

DECRETO Nº 150/2007

Altera o Decreto nº. 063, de 07 de junho de 2004, que aprova o loteamento urbano denominado **Jardim Veneza** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa constante na Lei Municipal nº. 3012/2007, visando o assentamento dos moradores do Jardim Alvorada dentro do projeto de expansão das Industrias Zaeli;

DECRETA:

Art. 1º. O §2º art. 2º do Decreto nº. 063, de 07 de junho de 2004, passa a contar com a seguinte redação:

"§ 2º Os lotes constantes do inciso II deste artigo, destinam-se à construção de prédios públicos, implantação de equipamentos públicos para fins de educação, cultura, lazer, saúde e similares, ou para execução de ações de interesse público, sendo possível para tanto sua alienação à terceiros desde que haja autorização legislativa."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

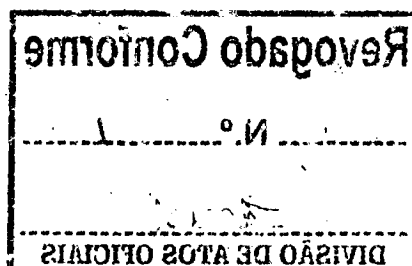
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 2007.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

WANDERLEA DANTAS CORRÊA

Secretária de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DIARIA DO DIÁRIO

10/01/07 Nº 103/07

ALVARÁ DE LICITAÇÃO Nº 001/07

DE LICITAÇÃO Nº 001/07

DE LICITAÇÃO Nº 001/07

ATA DE LICITAÇÃO

DE LICITAÇÃO Nº 001/07

DE LICITAÇÃO Nº 001/07

DE LICITAÇÃO Nº 001/07

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 28.1.07 DE Gilho DE 2007
 DE N.º 8.057
 UMUARAMA, 30.1.07 DE 2007
 OJ.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Revogado Conforme
 Decreto N.º 189 / 07
Amisi
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS